



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0580/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AS ATIVIDADES PRESENCIAIS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS, CONTRATADOS E COMISSIONADOS QUE JÁ FORAM VACINADOS CONTRA A COVID-19”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e

CONSIDERANDO que o município de Patos vem superando as metas do Plano Nacional de Imunização – PNI do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que há necessidade de manter o bom funcionamento dos serviços públicos prestados por essa edilidade;

CONSIDERANDO que existem diversos estudos científicos que atestam a efetividade das vacinas ministradas contra a COVID-19 (SARS-COV2) e que vem sendo utilizadas para a imunização;

R E S O L V E:

I – CONVOCAR todos os servidores municipais efetivos, comissionados e contratados, que já tenham sido vacinados com a segunda dose contra a COVID-19, para apresentarem-se aos seus respectivos setores de Recursos Humanos no prazo de 72 (setenta e duas) horas para reiniciarem sua **prestação de serviço de forma presencial**, sob pena de abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) e terem suas faltas consideradas não justificadas.

II – ESTABELECEr que aqueles servidores efetivos, comissionados e contratados, que venham a ser vacinados após a publicação dessa portaria, deverão comparecer aos respectivos setores de Recursos Humanos 15 (quinze) dias após ministrada a segunda dose para reiniciarem sua **prestação de serviço de forma presencial**, sob pena de abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) e terem suas faltas consideradas não justificadas.

III – EXCETUAM-SE das obrigações dessa portaria as servidoras que estejam gestantes, nos termos da Lei Federal 14.151/2021.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0581/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos

R E S O L V E:

I – CONCEDER AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO a servidora **DIONETE ALVES MONTEIRO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula n.º 2251, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no sentido de averbar o tempo de serviço correspondente ao período de 1 (um) ano, 3 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme procedimento administrativo CA 2367/2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0582 /2021, DE 13 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos

R E S O L V E:

I – CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao Sr. **GABRIEL DANTAS ARAÚJO BATISTA**, brasileiro, menor impúbere, portador do RG n.º 4.491.403 SSSD/PB e do Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n.º 499.081.974-87, e ao Sr. **LUCAS DANTAS ARAÚJO BATISTA**, brasileiro, menor impúbere, portador do RG n.º 4.491.396 SSSD/PB e do Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n.º 129.531.164-00, dependentes da ex-servidora aposentada **MARIA DAS DORES DANTAS DE SOUSA** (CPF n.º 674.983.374-87), matrícula 31550006, lotada na secretaria de administração, em decorrência do falecimento dessa, tudo em conformidade com o Art. 110 da Lei Municipal n.º 1.224/79 c/c o Art. 16 da Lei 8.213/91, bem como com a Ação Civil Pública n.º 0801000-07.2018.8.15.0251.

II – A pensão retroagirá a data do requerimento

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

FUNDAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PATOS - FUNDAP
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PUBLICADA COM RECURSOS DA
LEI EMERGÊNCIAL DA CULTURA

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PATOS, através da Comissão Julgadora instituída por Portaria n.º 0567/2021, publicada no Diário Oficial do Município do dia 06 de maio de 2021, e de acordo com as disposições contidas na Chamada Pública n.º 001/2021, publicada pela FUNDAP no dia 23 de abril de 2021, com início das inscrições 26 de abril de 2021 e tendo seu encerramento no dia 03 de maio de 2021, torna público o resultado da avaliação documental, conforme tabela anexa.

A apresentação de recurso para contestação do resultado da análise documental do presente edital deve ocorrer nos mesmos moldes utilizados para inscrição, isto é, através do e-mail ou da apresentação de requerimento presencial, no período de 11 e 12 de maio de 2021. A contestação deve ser devidamente fundamentada e com o indicativo do documento questionado, sob pena de rejeição liminar.

RESULTADO FINAL

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PATOS
Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos, PB 56200-000
FONE (33) 3440-0000
E-mail: fundap@patos.pb.gov.br

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LEI EMERGÊNCIAL DA CULTURA

N.º	PROponente	Nome Artístico	Modalidade	Situação	Motivo
1.	Silvio Carlos Ferreira Cavalcante	Silvio Bias	Músicos	APROVADO	
2.	Giliane dos santos alves	Lane Alves	Músicos	APROVADO	
3.	Wanderson Araújo Lira	Wan	Músicos	REPROVADO	Não apresentou recurso no período
4.	Jacqueline Rodrigues De Souza	Jackartes	Artesãos	REPROVADO	Foi contemplado na Lei Aldir Blanc
5.	Aline Alves Tomaz	Alyne Alves	Músicos	REPROVADO	Foi contemplado na Lei Aldir Blanc
6.	Jonara Mendonça da Cunha	Hanny Mendonça	Músicos	REPROVADO	Não apresentou recurso no período
7.	Pedro Bento Sobral Neto	Papa Mix	Produtores Técnicos	APROVADO	
8.	Arthur Medeiros do Nascimento	Pivety	Músicos	REPROVADO	Foi contemplado na Lei Aldir Blanc
9.	Maria de Lourdes Ribeiro Barbosa	Maria de Lourdes	Artesãos		Constata-se duplicidade de inscrições, valendo apenas a última (Nº 68)
10.	José Ivan de Oliveira Filho	Família Reação Consistente Rap	Músicos	REPROVADO	Não apresentou recurso no período
11.	Lameston Soares De Souza	Lameston Souza	Produtor Audiovisual	REPROVADO	Não apresentou recurso no período
12.	Giscard Nunes Monteiro	Giscard Guita	Músicos	REPROVADO	Não apresentou recurso no período
13.	Kauã Nóbrega Cabral de Melo	DJKauã Nóbrega	Músicos	APROVADO	
14.	Yann Edson Araújo Montenegro	Yann Mix	Produtores Técnicos	APROVADO	
15.	Wesley Araújo Lira	Wesley Araújo	Músicos	REPROVADO	Não apresentou recurso no período

TABELA DE PROPONENTES:
CHAMADA 001/2021





RELACÃO DAS INSCRIÇÕES – LEI EMERGENCIAL DA CULTURA

16.	Fábio oliveira Medeiros	Fábio Telles e Filmagens	Produtor Audiovisual	APROVADO
17.	Maria da Guia Barbosa de Lima	Mariah	Músicos	APROVADO
18.	Leidevânia Ribeiro de Lucena Furtado	DJ Vânia	Músicos	APROVADO
19.	Kelane de Lima Evangelista	Kelane Lima	Músicos	APROVADO
20.	Felipe Kennedy Vieira de Lucena	Felipe Kennedy	Músicos	REPROVADO Não apresentou recurso no período
21.	Melódio Alves Peróbio	Breguero Rei	Músicos	APROVADO
22.	Denis Andrade de Oliveira	Denis Andrade Acústico	Músicos	APROVADO
23.	Alisson Avelino de Lucena	DJ Alisson Lucena	Músicos	APROVADO
24.	Mayk Sleserson Figueredo e Silva	Mayk Diou	Músicos	APROVADO
25.	Ewerton Gonçalves Batista	Tom Bahia	Músicos	APROVADO
26.	Vanessa de Sousa Scoto	Vanessa Scoto	Músicos	APROVADO
27.	Alexsandro Dias de Amorim	Alex Artesão	Artesãos	REPROVADO Foi contemplado na Lei Aldir Blanc
28.	Iza Silmara Araujo Pereira	DJ Iza Camassa	Músicos	APROVADO
29.	Mário César Dias	Pit Bull Dos Teclados	Músicos	APROVADO
30.	José Dario Martins De Araujo	Dario Vaneiro	Músicos	APROVADO
31.	Hugo Leonardo de Sousa Almeida	Tatu	Ator/Atriz	- Constatao duplicidade de inscrições, valendo apenas a última (Nº 32)
32.	Hugo Leonardo de Sousa Almeida	Tatu	Ator/Atriz	APROVADO
33.	Vertulco Rosendo da Silva	Bella Silva	Músicos	REPROVADO Não apresentou recurso no período
34.	Gustavo De Lucena Gomes	Gustavinho	Músicos	REPROVADO Foi contemplado na Lei Aldir Blanc



RELACÃO DAS INSCRIÇÕES – LEI EMERGENCIAL DA CULTURA

35.	Antonio Carlos Sousa De Lucena	Carlinhos Tatu	Músicos	REPROVADO Foi contemplado na Lei Aldir Blanc
36.	José Inácio Sousa Firmino	Zé Guilar	Músicos	REPROVADO Não apresentou recurso no período
37.	Francisco Rômulo Soares de Figueiredo e Lima	Mixrica	Músicos	REPROVADO Não apresentou recurso no período
38.	Suzany Oliveira da Silva	Susy	Músicos	APROVADO
39.	José de Armataia Ribeiro de Oliveira	Spin Zabumbada	Músicos	REPROVADO Não apresentou recurso no período
40.	Gerardo Tadeu pereira da Silva	Tadeu Pagode	Músicos	APROVADO
41.	Douglas Cavalcante	Jackson Douglas	Músicos	APROVADO
42.	Marisa Tomaz da Silva	Mari Arts Biscuit	Artesãos	APROVADO
43.	José Alves de Aquino	José Alves	Produtor Cultural	APROVADO
44.	David Maclean Oliveira da Silva	David Maclean	Músicos	APROVADO
45.	Eriuseon Manoel da Silva	Neguinho Percussão	Músicos	REPROVADO Não apresentou recurso no período
46.	Hugo Furtado Leite	Hugo Furtado	Músicos	APROVADO
47.	Francisco Kleiton de Lima Evangelista	Kleiton Lima	Músicos	APROVADO
48.	Gabriel Lócio Monteiro	Gaby Lócio	Músicos	APROVADO
49.	Alan Torres Barbosa	Alan Rush	Produtor Cultural	APROVADO
50.	Livia Valéria Pereira Da Costa	Livia Valéria	Músicos	APROVADO
51.	Gilberto Felloso da Costa	Gl Cantos	Músicos	- Constatao duplicidade de inscrições, valendo apenas a última (Nº 54)
52.	Júlio César de Oliveira Romão	Julinho Batera	Músicos	APROVADO
53.	Maria Do Socorro Ferreira Silva	Cominha Produção	Produtor Cultural	APROVADO



RELACÃO DAS INSCRIÇÕES – LEI EMERGENCIAL DA CULTURA

54.	Gilberto Felloso da Costa	Gl Cantor	Músico	APROVADO
55.	Erivaldo Medeiros Vieira	En Medeiros	Produtor Cultural	APROVADO
56.	Carlos Adriano de Sousa Maia	Adriano Maia	Músicos	APROVADO
57.	Edgley Rocha de Brito	Edgley Batera	Músicos	REPROVADO Não apresentou recurso no período
58.	Ernani Paulo de Lucena Neto	Neto Pan	Músicos	APROVADO
59.	Aline Torres Barbosa Oliveira	Tia Aline Pule Brink	Contadores de Histórias	APROVADO
60.	Antonio Carlos Cardoso Torres Xavier	Carlinhos Fogos	Produtores Técnicos	APROVADO
61.	Antonio Monteiro Filho	Toinho de Acordeon	Músicos	APROVADO
62.	José Genádio Pereira Leite	Poeta Genádio Pereira	Escritores/Poetas	REPROVADO Foi contemplado na Lei Aldir Blanc
63.	Vieberton da Silva Felloso	Vieberton da Silva	Produtores Técnicos	APROVADO
64.	Adriana da Silva Chaves	Adriana da Silva	Produtores Técnicos	REPROVADO Não apresentou recurso no período
65.	Francieudo Jeronimo Da Silva	Cleudo Jeronimo Fotografo	Fotógrafos	APROVADO
66.	Severino Cesar dos Santos Neto	Neto Cesar	Músicos	REPROVADO Não apresentou recurso no período
67.	Antonio Julimar Santos	Julimar Santos	Músicos	APROVADO
68.	Maria de Lourdes Ribeiro Barbosa	Lourdinha	Artesãos	APROVADO
69.	Ednaldo Fernandes Leite	Cegim Percussionista	Músicos	APROVADO
70.	Laercio Pereira de Barros	Laercio Batera	Músicos	APROVADO
71.	Isabela Caetano Garcia	Isabela Garcia	Músicos	APROVADO

RELACÃO DAS INSCRIÇÕES – LEI EMERGENCIAL DA CULTURA

72.	Mayssa Steffany da Cunha Moraes	Mayssa Moraes	Músicos	REPROVADO Foi detectado pela comissão julgadora que a proponente possui atualmente vínculo empregatício, sendo automaticamente inabilitada nesta chamada
73.	Ricardo Alexandre Da Silva Santos	Alexandre Tecladista	Músicos	APROVADO
74.	Ygor Edson Araujo Montenegro	Ygor Mix	Produtores Técnicos	APROVADO
75.	José Elcio Figueiredo Candela	Elcio do Acordeon	Músicos	REPROVADO Não apresentou recurso no período
76.	Gilard Bezerra Camilo	Gilard Play	Músicos	APROVADO
77.	Frederico Rodrigues de Sá	Fred Mix	Produtor Técnico	APROVADO
78.	José Henrique Marcolino Soares	Marcola Percussionista	Músicos	REPROVADO Não apresentou recurso no período
79.	Elizabeth Do Rego De Albuquerque	Beth Artes	Artesãos	APROVADO
80.	Anderson Miranda Liberato	Andinho Produtor	Produtores Técnicos	APROVADO
81.	Paulo Rogério da Silva Sousa	Paulinho Show	Músicos	APROVADO
82.	Hanilla Kamilly Veira Felix	Kamily Artes	Artesãos	APROVADO
83.	Vanderlane Vianez Vieira da Silva	Lane	Artesãos	APROVADO
84.	Ana Paula Alencar Moura	Paulia Moura	Músicos	REPROVADO Não apresentou recurso no período
85.	Genildo Ferreira	Genildo Cantor	Músicos	REPROVADO Não apresentou recurso no período
86.	Jamayne Ferreira Estevão	Jamayne Ferreira	Produtores Técnicos	APROVADO
87.	Wamari Layanne Oliveira Ramos	Wamari Lembranças Artesãos	Artesãos	APROVADO
88.	Jozenildo De Oliveira Sales	DJ Nynao	Músicos	REPROVADO Foi contemplado na Lei Aldir Blanc
89.	Raíma costa de Araujo	Raíma Decorações	Artesãos	APROVADO



RELACÃO DAS INSCRIÇÕES – LEI EMERGENCIAL DA CULTURA

90.	Antonio Dantas Da Nobrega Neto	DJ Mouse	Músicos	APROVADO
91.	Alex Sandro Perera Fernandes	Alex Vianna	Músicos	APROVADO
92.	Acácio da Nobrega Lucena	Acácio Flávio	Músicos	APROVADO
93.	Vicente De Paulo Pereira Leite	Poeta Paulo Pereira	Escritores/Poeta	APROVADO
94.	Francisca Fernandes	Francisca	Artesãos	REPROVADO
95.	Márcio Alves De Oliveira	Márcio Cantor	Músicos	APROVADO
96.	Alysson Samuel Leite dos Santos	Alysson Percussista	Músicos	APROVADO
97.	Valdecy Fernandes Dantas	Ja Marreu Percussionista	Músicos	APROVADO
98.	Aderbal Vieira Da Silva	Aderbal Do Ferrô	Músicos	APROVADO
99.	Raimundo Benício Agostinho	Léo Seresteiro	Músicos	APROVADO
100.	Joel Izidilo de Lima	Joel Batera	Músicos	APROVADO
101.	Tarcísio Pereira da Silva	Tarcísio Pereira	Músicos	APROVADO
102.	Aléio Breno dos Santos Vieira	Karinhoosa Batera	Músicos	APROVADO
103.	Francisca Daleithe Sousa Pereira	Daleithe	Músicos	REPROVADO
104.	Juliano Novo Monteiro Da Nobrega	Juliano Filmes	Produtor Audiovisual	APROVADO

Comissão Julgadora
 Adonias Medeiros da Silva
 Antônio Rogério Ferreira Vianna
 José Damiano Lode De Sousa
 Lucivaldo Félix Pereira
 Sávio Simen dos Santos Salvador

REPROVADO Não apresentou recurso no período

REPROVADO Foi contemplado na Lei Ader Balanc

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
 OBJETIVO: Contratação de empresa para execução de serviços de Conclusão de 01 (um) Ginásio Coberto na Escola de EMEF HAMAD TIMENE, no Município de Patos -PB, conforme edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de Patos, através da Comissão Permanente de Licitação, informa o ADIAMENTO do presente, em razão do choque de horário com outro certame. A realização de sessão pública fica ADIADA para o dia 24 de maio de 2021 às 09:00.

ABERTURA: 24/05/2021, às 09:00hs. (Horário local).
 VALOR ESTIMADO: R\$ 844.915,15 (oitocentos e quarenta e quatro mil novecentos e quinze reais quinze centavos).
 INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts : (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br , ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 14 de maio de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
 PRESIDENTE DA CPL/PMP

GOVERNO MUNICIPAL
 NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB